

RESOLVE,

RETIFICAR o valor global do Termo de Ratificação do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – SEGOV, publicado no Diário Oficial do Município em 27/07/2023, que passará a ser R\$ 43.207,02 (quarenta e três mil, duzentos e sete reais e dois centavos), cujo objeto se refere à contratação direta do Centro de Eventos do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, para o serviço de locação do espaço físico com a finalidade da realização do evento: V Seminário Internacional de Políticas Públicas Inovadoras, que ocorrerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

**Renato César Pereira Lima**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**  
**- SESEC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**EDITAL Nº 01/2023 - SESEC/SEPOG,**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE**  
**CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**3º ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2023 - SESEC/SEPOG**

### CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023**, para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, tomam público o presente aditivo ao Edital nº 04/2023-SESEC/SEPOG para retificar o subitem 1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, mantendo-se as demais disposições anteriormente divulgadas no Edital aditivado, conforme segue.

### 1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

(...)

**Local:** O Exame Médico da Inspeção de Saúde ocorrerá, exclusivamente, na **Estácio Via Corpvs**.

**Endereço:** Rua Eliseu Uchoa Becco, 600 - Guararapes, Fortaleza - CE, 60810 - 270, no horário previsto e especificado no ANEXO ÚNICO do Edital nº 04/2023-SESEC/SEPOG.

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

**Luis Eduardo Soares de Holanda**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**  
**(SESEC)**

**João Marcos Maia**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 98/2023 - SEFIN

Institui a Comissão Técnica de Inventário, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e bens patrimoniais imóveis no exercício de 2023, e revoga as Portarias nº 49/2021 e 70/2022 – SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII do Decreto Municipal nº 13.810 de 13 de maio de 2016, que autoriza a expedição de atos normativos sobre a organização administrativa da Secretaria. CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal das Finanças de realizar, anualmente, o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis a ela vinculados, assim como os de terceiros sob o seu uso, conforme disciplina o art. 40 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 28/12/2016), que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 do Decreto nº 13.936 de 2016, que determina a instituição de Comissão em cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Municipal, responsável pela realização dos procedimentos relativos ao inventário, com o visto de verificar a fidedignidade dos registros contábeis e patrimoniais, e ainda, conciliar os saldos físicos e financeiros registrados nos sistemas eletrônicos corporativos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 92 e 100, §1º do Decreto Municipal nº 14.893, de 29 de dezembro de 2020 (D.O.M. de 31/12/2020), que regulamenta o cadastro e a gestão dos bens imóveis no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Inventário para a realização do levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, para o exercício de 2023. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Técnica de Inventário da SEFIN e do FIDAF, a que se refere o art. 1º desta Portaria:

NOME	SETOR
ENGRÁCIA PAIVA FAÇANHA DE CASTRO	GABINETE
BRUNO PAIXÃO MAGALHÃES FERREIRA	ASJUR
JÉSSICA DE MENEZES COSTA	ASSINT
CAROLINE RODRIGUES LINO	ASGOV
GERALDO FELIPE DA SILVA	ASCOM
ROBERTA OLIVEIRA NOGUEIRA PINHO	COTEM
KÁTIA PAULA DOS SANTOS	COTEM/CECONT
MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES	COAFI/CEGEA
JOSE EDMILSON CYSNE	COAFI/CEGEA
GISLANE UCHOA LIMA	COAFI/CEGEA
RENATA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE MARTINS	COAFI/CEGEA
VANUZA SANTANA DA CRUZ	CATRI
SUYANNE GADELHA UCHOA	CATRI
MILENA CARVALHO WEYNE	CATRI/CETIM
ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO	CATRI/CEATRI
MARINA COSTA DA SILVA	CATRI/CEINT
MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE MELO	CATRI/CEINT
ALEXANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATRI/CEAC

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

FERNANDA DE SOUZA FARIAS GIMENES	CATRI/CECAD
LÍDIA IRENE LIBERATO BARROSO NUNES	CATRI/CEGEISS
PATRÍCIA CORREIA DA PONTE	CATRI/CEGEISS
ALEXSANDRO ARAUJO DA SILVA	COGETI
MARIANGELA ARAUJO PINTO BEZERRA	COGETI
MARIA DE LOURDES VIEIRA	COGETI
PAMELA BESSA CARVALHO	COPLAN
CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES	COPLAN/PNAFM
MARTA LUCIA GOES TÁVORA	COPLAN/PNAFM
KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS	COPLAN/CEDUF
MAURO GUEDES ALBUQUERQUE	CAT
MARIA DE FATIMA FERREIRA MATOS	CAT
JOAQUIM VILMAR JÚNIOR	CAT

Art. 3º - Nomear como Presidente da Comissão Técnica de Inventário, a servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula nº 125.385. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica de Inventário: I – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais móveis da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN e do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, com ou sem tombamento; II – classificar os bens patrimoniais móveis de acordo com os seguintes status: a) disponíveis; b) indisponíveis; c) utilizados; e d) extraviados. III – identificar bens patrimoniais móveis que eventualmente não foram localizados, inclusive os furtados; IV – avaliar o estado de conservação dos bens patrimoniais móveis; V – relacionar os bens patrimoniais móveis inservíveis para fins de alienação ou doação, assim considerados: a) ociosos; b) recuperável; c) antiquados ou antieconômicos; e d) irrecuperável. VI – comunicar à Secretária Municipal das Finanças a constatação de irregularidade, em especial, a falta ou má conservação dos bens inventariados, para fins de abertura de processo de sindicância onde serão apuradas as responsabilidades, de acordo com a Lei nº 6.794, de 22 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 4º, inciso VII, e estando sujeito as suas penalidades conforme o artigo 180, inciso IX; VII – elaborar relatórios por meio do Sistema de Gestão de Patrimônio – SGPAT, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo de levantamento, informando a situação geral quanto ao controle dos bens inventariados, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; VIII – emitir Termo de Conclusão de Inventário; e IX – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação da Secretária Municipal das Finanças. X - verificar a situação do bem imóvel quanto às suas benfeitorias e seu estado físico; XI - identificar a ocupação atual, comparando-a com a destinação cadastrada no Sistema de Gestão dos Bens Imóveis – SGI; XII - confirmar a existência do Termo de Responsabilidade do imóvel; XIII - apurar a ocorrência de ocupação irregular; XIV - atualizar a situação de controle dos bens e seus registros. Art. 5º - A Comissão a que se refere ao art. 2º desta Portaria deverá concluir o inventário anual dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade, até o dia 30 (trinta) de novembro de 2023, para fins de consolidação das informações pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme o disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 13.936 de 2016. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 49/2021 e 70/2022-SEFIN, publicadas no Diário Oficial do Município – DOM de 18/08/2021 e 14/06/2022, respectivamente. (Republicada por incorreção) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 09 de agosto de 2023.

\*Documento assinado digitalmente\*.

**José Raimundo Morais Vilar**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 0063/2023 - SEPOG/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto nº 15.253, de 09 de fevereiro de 2022, e de acordo com o Processo nº P225345/ 2023, RESOLVEM conceder ao(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a Gratificação por Encargo em Campanha de Saúde, referente à Campanha de Multivacinação e Vacinação de Influenza e Covid-19 ocorrida no mês de Maio de 2023, prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, no art.1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e no Decreto nº 15.253, de 09 de fevereiro de 2022, no valor definido no Anexo I do art. 1º da referida Lei Complementar. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de agosto de 2023. (assinado por certificação digital) João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. (assinado por certificação digital). Galeno Taumaturgo Lopes SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

### ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ATO Nº 0063/2023 - SEPOG/SMS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAMPANHA DE VACINAÇÃO - MAIO - 2023				
SERVIDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA	CPF	CORES
JACQUELINE LOPES DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	7537701	1268354384	I
ANTONIO GLEIDSON RODRIGUES DE MARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	7168701	42011892368	I
MARIA AUXILIADORA FRANÇA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	8548201	92832334334	I
EDSON RIBEIRO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	75441	63482789304	I
MARIA ATATIAN PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	71749	45611939368	I
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	74803	35705230397	I
EVANIZIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA PSF	66639	50183095391	I
RENATA SILVA DE SANTANA	ENFERMEIRA PSF	91082	82041431334	I
CRISTIANE MARQUES RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	84966	98999915387	II
MARIETE RODRIGUES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	25441	31772510378	II
KATIA SOUSA DA SILVA	TÉCNICO EM EMFERMAGEM	93982	62092987372	II
MARIA MARINEIDE GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	72890	42388406315	II
ANA PAULA MAGALHAES MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	7888501	41667379372	IV
ARILEDA FERNANDES RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	7170701	65944976349	IV
LEIDIANE MARIA MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	6074604	98950967391	IV
FRANCISCA AUBERLANDIA ANGELINO BOTELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7436401	92862730378	V
SILVANA MARIA PINHEIRO MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7909901	62938916353	V
ANA CRISTINA ALVES GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2990502	36252808334	V